



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 730 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

1 Aos onze dias mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às dezessete horas e
2 trinta minutos, no Plenário Engenheiro Civil Rubens Paes de Barros Filho, sede do
3 CREA-MT, sito na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, nesta Capital,
4 realizou-se a Sessão Plenária Ordinária Nº 730, presidida pelo Presidente do CREA-
5 MT: Engenheiro Agrônomo João Pedro Valente, sendo auxiliado pela Conselheira e
6 Diretora Administrativa Engenheira Civil Rejane Mara Castiglione Alves. Para
7 também compor a mesa também foram convidados: O Vice Presidente Joaquim
8 Paiva de Paula, Diretor Financeiro Edson Domingues de Miranda, Vice-Diretor
9 Financeiro Engenheiro Agrônomo Marcelo Cesar Capelotto França e o Segundo
10 Vice Presidente o Engenheiro Sanitarista Victor Juliano Barroso da Silva. A Sessão
11 contou com a participação dos seguintes conselheiros: Engenheiro Agrônomo
12 Adilson Amorim Brandão (UNIVAG), Engenheiro Agrônomo Adriano Ronchi
13 (AEA/MT), Engenheiro Civil André Vitor de Abreu (SENGE), Engenheiro Civil
14 Archimedes Pereira Lima Neto (ABENC/MT), Engenheiro Sanitarista e de Seg. do
15 Trabalho Aubeci Davi dos Reis (AMAEST), Engenheiro Florestal Benedito Carlos de
16 Almeida (AMEF), Engenheiro Sanitarista Benildo Valério de Farias (AESA),
17 Engenheiro Agrônomo Bruno Boscov Braos (AEASA-SAPEZAL), Geólogo Caiubi
18 Emanuel Souza Kuhn (GEOCLUBE), Engenheiro Agrônomo Carlos Luiz Milhomem
19 de Abreu (AEA/MT), Engenheiro Agrimensor Carlos Roberto Michelini (AREA),
20 Engenheiro Agrônomo Clovis do Lago Albuquerque (AEAPL), Engenheiro Eletricista
21 Edson Dias (AMEE), Engenheiro Eletricista Edson Domingues de Miranda (SENGE),
22 Engenheiro Civil Elesbão Moreno da Fonseca (SENGE), Engenheiro Agrônomo
23 Eliandro Zaffari (AEAS), Engenheira Agrônoma Henddy Prycilla Mendes (AEA/MT),
24 Engenheiro Florestal Joaquim Paiva de Paula (AMEF), Engenheiro Florestal
25 Joaquin Teodoro da Silva Neto (AENOR), Engenheiro Civil José Francisco Barbosa
26 Ortiz (IBAPE), Engenheiro Civil João de Deus Guerreiro Santos (UFMT), Engenheiro
27 Agrônomo José Mauro Ribamar e Silva (ANHANGUERA), Engenheiro Civil José
28 Mura Junior (IEMT), Engenheiro Agrônomo José Renato Perinete (AEAGRO),
29 Engenheiro Agrônomo Luiz Omar Pichetti (AEAAB), Engenheira Civil Luanna
30 Cristina de Paula Lima (ABENC), Engenheiro Agrônomo Marcelo Cesar Capelotto
31 França (AEAGRO/ROO), Engenheiro Sanitarista Márcio Roberto Queiroz Gonçalves
32 (AESA/MT), Engenheiro Químico Noé Rafael da Silva (SENGE/MT), Engenheiro
33 Agrônomo Plínio Barbosa (AEAGRO/ROO), Engenheira Civil Rejane Mara
34 Castiglioni Alves Scaravelli (ABENC/MT), Engenheiro Agrônomo Roberto Knoll
35 (AENOR), Engenheiro Civil Ronaldo de Abreu Gonzalez (AENOR), Engenheiro
36 Florestal Ronaldo Drescher (UFMT), Engenheiro Civil Silvano Pohl Moreira de
37 Castilho Junior (ABENC), Geólogo Sinvaldo Gomes de Moraes (AGEMAT),
38 Engenheiro Agrônomo Valmor Volpato (AEAS), Engenheiro Sanitarista Victor
39 Juliano Barroso dos Santos (AESA), Engenheiro Agrônomo Walter José Buzatti
40 (AEAGRO). Passou-se ao primeiro item da pauta: **1. VERIFICAÇÃO DO QUORUM.**
41 Verificado que fora atingido o quorum mínimo regimental, foi instalada Sessão. **1.1.**
42 **JUSTIFICATIVAS:** Engenheiro Agrônomo Davi Martinotto (AEA-MT), Engenheiro
43 Agrônomo Fabiano Alves Marson (AEAS), Engenheira Civil Marciane Prevedelo
44 Curvo (ABENC), Engenheiro Mecânico Sebastião Weis de Andrade Junior (SENGE-
45 MT). **1.2. TITULARIDADE:** Assumiram a titularidade: Engenheiro Agrônomo Eliandro
46 Záfari (AEAS/MT), Engenheira Agrônoma Henddy Prycilla Mendes (AEA-MT),
47 Engenheira Civil Luanna Cristina de Paula Lima (ABENC), Engenheiro Civil Joel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 730 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

48 Monte Cruz (SENGE). **AUSENCIAS NÃO JUSTIFICADAS:** Engenheiro Eletricista
49 Marcos Vinicius Santiago (AMEE). Passou-se ao segundo item da pauta: **2.**
50 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL:** Fora realizada a execução mecânica do Hino
51 Nacional. **3. APRESENTAÇÃO PARA APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO**
52 **PLENÁRIA ANTERIOR:** ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 729,
53 realizada em 14/08/2018, às 17h30min. **Em discussão:** Com a palavra o
54 Conselheiro Engenheiro Segurança do Trabalho Albeci Davi dos Reis (AMAEST)
55 diz: “Presidente, gostaria de dar um testemunho, eu tenho lido essas ATAS, todos os
56 meses, e observo que existe um capricho, muito importante na redação. A equipe do
57 Robinho faz uma ATA bacana, e observo que retrata o que ocorreu de fato na
58 Plenária. Eu tenho participado de Plenária de outros Conselhos e realmente, não
59 tem a organização que temos aqui, acho que é um reflexo de todos os funcionários
60 do CREA, de todos os setores que contribuem com a Plenária. Acho importante
61 deixar um registro de que temos organização aqui no CREA, e a ATA é um reflexo
62 do que tratamos aqui com seriedade, então, estão de parabéns a equipe do Robinho
63 e todos os funcionários do CREA. **Em votação:** Aprovada por maioria. **Abstencões:**
64 Engenheiro Sanitarista Victor Juliano Barroso dos Santos (AESA), Engenheiro
65 Sanitarista Marcio Roberto de Queiroz Martins (AESA). **4. LEITURA DE EXTRATO**
66 **DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS. 4.1. Correspondência**
67 **recebida:** 4.1.1. **Protocolo:** 2018034951. **Interessado:** Marcio Roberto de Queiroz
68 Gonçalves. **Assunto:** Retorno de licença formalizado pelo Conselheiro Titular o
69 Engenheiro Sanitarista e Ambiental Marcio Roberto de Queiroz Gonçalves (AESA),
70 com efeito a partir de 23 de agosto de 2018, visto já sanados os motivos do
71 afastamento. **4.1.2. Protocolo:** 2018034910. **Interessado:** Tarciso Bassan Vezzi.
72 **Assunto:** Pedido de licença temporária pelo período de 01 (um) ano a partir de 1 de
73 agosto de 2018. **4.1.3. Protocolo:** 2018035009. **Interessado:** Marcelo Martins
74 Guimarães e Silva. **Assunto:** Pedido de afastamento temporário, de 31 de agosto
75 até 08 de outubro de 2018. **4.2. Correspondência Expedida:** Não Houve. Passou-
76 se ao sexto item da pauta: **5. COMUNICADOS DA MESA: 5.1.** Com a palavra o
77 Presidente João Pedro Valente diz: “comunicados da mesa, eu prometo ser bastante
78 rápido, pois a Sessão Plenária tem previsão de encerramento as 20H30Min, sendo
79 assim tentaremos sintetizar. Eu tenho feito pedido de inversão de Pauta, para que,
80 as pessoas que queira se inscrever para manifestação na palavra livre, o façam no
81 início da sessão, para fins de controle do tempo. Sendo assim, peço autorização ao
82 Pleno para fazer a inversão de pauta e abrir para inscrição da palavra livre. Se
83 inscreveram o Conselheiro Ronaldo Drescher, Conselheiro Caiubi Emanuel Kuhn
84 (GEOCLUBE), Conselheiro Clovis do Lago Albuquerque (AEAPL) e o Conselheiro
85 Silvano Pohl Moreira de Castilho (ABENC). Feitas as inscrições dos interessados a
86 palavra livre, o assunto que irei abordar, pode gerar muitas discussões, mas
87 tentaremos ser breves. Primeiro, com relação a Nota Técnica da saída dos técnicos,
88 o CONFEA através do plenário, auxiliado pela assessoria jurídica elaborou uma nota
89 técnica, e está demonstra ser uma tradução da Lei de criação dos Conselhos dos
90 Técnicos Industriais e dos Técnicos Agrícolas, e em uma reunião do colégio de
91 presidentes do mês passado, o Presidente do CONFEA, aproveitando a presença de
92 todos, propôs uma revisão na nota técnica, e após foi divulgada para todos os
93 conselhos. Ela trata basicamente do que deve ser feito, os procedimentos com
94 relação aos Técnicos Industriais, cumprindo assim a legislação publicada. Mas a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 730 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

95 | grosso modo, o que é necessário fazer? Até o dia 20 de setembro de 2018,
96 | precisamos repassar o dinheiro proveniente da arrecadação de 90% de anuidades
97 | recolhidas pelos técnicos pro rata tempore, ou seja da data de criação até a data de
98 | 20 de setembro de 2018. O crédito deverá ser efetuado em uma conta em nome do
99 | Conselho dos Técnicos. O mês passado abrimos uma conta poupança específica
100 | para os valores a eles pertencentes, sendo que agora este valor será creditado em
101 | favor do novo conselho. Sendo que também, toda a documentação referente aos
102 | técnicos como: Processo de Registro, ART, CATE, tudo será encaminhado a eles
103 | até o dia 20 de setembro, pois isso é um imperativo legal. Para os Técnicos
104 | Agrícolas, ainda não temos como passar os valores, pois eles ainda não se
105 | encontram constituídos. A diretoria ainda não foi eleita, apenas dos técnicos
106 | industriais. Como faremos aqui: nossos documentos no CREA não são todos
107 | digitalizados, ainda existe muito papel e assim serão repassados. Essa não é uma
108 | característica do CREA-MT, mas de muitos outros CREA's que estão na mesma
109 | situação. E sendo que a saída deles é definitiva tudo será encaminhado. Nossa
110 | equipe, está focando principalmente na questão do repasse financeiro e da
111 | documentação; no dia 18 faremos um ato simbólico de transferência para Conselho
112 | Federal dos Técnicos. Estaremos encaminhando um ofício ao Conselho Federal
113 | CFT, para que eles nos informem para onde devem ser destinadas a documentação
114 | a eles pertencentes. Com a palavra o Conselheiro Arquimedes Pereira Lima Neto
115 | (ABENC), diz: "Surgiu uma dúvida com relação a documentação que é dos
116 | profissionais de nível superior que também são técnicos como ficará, eles também
117 | irão migrar, eles ficarão em dois conselhos. Com a palavra o Presidente João Pedro
118 | Valente diz: "essa nota técnica trata também sobre isso, e que ela ainda não exauriu
119 | o problema, ela dá um início. Neste primeiro momento estaremos passando somente
120 | a documentação daqueles que tem apenas a titulação de técnico. Os demais que
121 | possuem nível superior e técnico, se desejarem migrar, nós estaremos passando
122 | essa documentação posteriormente. Ainda com a palavra o Presidente João Pedro
123 | Valente diz: "Conselheiro Edson, por favor dirija-se a mesa conosco. " Toda reunião
124 | nossa, estando presentes, que venham todos os diretores para a mesa. Um outro
125 | assunto que eu preciso comunicar aos senhores, é com relação a um problema que
126 | o conselho vem vivenciando, é com questão ao livro de ordem, que por conta de
127 | uma resolução que não está sendo aplicada, mas que o TCU – Tribunal de Contas
128 | da União, identificando isso, notificou cobrando a implantação do livro de ordem a
129 | fim de obedecer a legislação criada pelo próprio sistema. Outra situação é a ART,
130 | nós temos uma Resolução que é a 1.025 que trata da ART, e que lá se descreve
131 | três tipos de ART's, sendo que atualmente em nosso CREA, temos sete tipos de
132 | ART, que são ART de Cargo e Função, Execução Rural, Execução de Obra Civil,
133 | Inspeção Veicular, Múltipla Mensal, Prestação de Serviço e Receituário Agrônomico.
134 | Sendo que a 1.025 trata apenas de Obras e Serviços, Múltipla Mensal e
135 | Desempenho de Cargo e Função. Portanto a resolução estabelece uma coisa e nos
136 | praticamos outra. O Conselho Federal, reuniu o Conselho Diretor, e determinou que
137 | a partir de primeiro de outubro cumpram-se a Resolução 1.025. Na verdade, na
138 | 1.025, existe um problema, pois quando você aplica apenas esses três modelos de
139 | ART's, você possibilita a evasão de receita. Outro problema é com a Resolução nº
140 | 1.067, pois ela informa que após emitido o boleto esse tem o prazo de 10(dez) dias
141 | para pagamento, e nós aqui praticamos 60(sessenta) dias. O que o tribunal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 730 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

142 entende? Que se a pessoa tem 60 dias para quitar o boleto, ele pode emitir a ART,
143 fazer a obra, não pagar a ART e vida que segue...dando a entender que não é mais
144 necessário a ART. Esse é o entendimento do TCU. Nós damos um prazo de 60 dia
145 porquê! Por que se a pessoa não estiver em condições de pagar naquele dia, ele
146 terá prazo para regularizar. Pois com o registro dos boletos, quando uma pessoa
147 deixa de pagar um boleto emitido, que teve um custo para seu registro após sua
148 emissão, nós teremos que também baixar para pagar, ou pagar pela emissão de um
149 novo boleto, então teremos que rever isso também. Com a palavra o Gerente de
150 Informática Leonardo diz: “quando a ART é emitida, no rascunho já sai o número
151 da ART, e alguns profissionais utilizam este número mesmo sem pagar, para
152 vincular a um determinado processo, e aí deixam correr. São casos a parte, eles
153 alegam que isso corrigiria.” Com a palavra o Presidente João Pedro Valente diz:
154 “gente vamos procurar falar ao microfone, pois nossa reunião é gravada, e todo o
155 elogio que o Conselheiro Aubeci fez cai por terra, prejudicando a formatação da
156 próxima ATA. Então nós temos algumas práticas que vem sendo executadas no
157 conselho que não estão amparadas pela Resolução. E isso não é uma
158 particularidade do nosso CREA, todos os CREA’s do Brasil, tem este problema. Por
159 conta dessa dita “autonomia” que temos, deixamos de obedecer, ou não
160 implementamos algumas Resoluções, e alguns órgão de controle baseados em
161 normativos querem o cumprimento destes. Esse problema da ART, vai gerar mais
162 um trabalho para o pessoal da TI – Tecnologia da Informática, vai ter que encontrar
163 uma forma de fazer com que um profissional use uma ART de prestação de serviço
164 para elaborar e executar. O Conselheiro Marcelo Capelotto, estava nos dando
165 dicas de como processar. Em termos de comunicados que julguei importantes
166 colocar para os senhores foram esses, a saídas dos técnicos, a adequação da ART
167 e a questão do prazo dos boletos. Dando sequência para ordem do dia com a nossa
168 Diretora Rejane. Com a palavra o Conselheiro Silvano Pohl Moreira de Castilho diz:
169 “eu gostaria de solicitar inclusão na pauta de uma minuta de decisão plenária, sobre
170 a questão da entrada e saída de engenheiros dos condomínios, uma decisão da
171 câmara que foi discutida na reunião de coordenadores, que eu gostaria que fosse
172 incluída na pauta com a autorização da Plenária.” Com a palavra o Presidente João
173 Pedro Valente diz: “sem querer interferir na decisão da plenária, eu penso que essa
174 decisão que você deseja colocar, deveríamos agir com calma, para podermos
175 socializar com os conselheiros porque ela merece uma análise mais detida. Já
176 discutimos isso nas reuniões de coordenadores de câmara, me parece que você
177 teve o apoio do pessoal do jurídico na formatação da decisão, mesmo assim eu
178 penso que os conselheiros deveriam se apropriar bem dela. Eu tenho a impressão
179 que nosso tempo hoje é curto, e se você concordasse para que pudéssemos pautar
180 ela na próxima sessão plenária, para que os conselheiros tenham tempo para ler,
181 pois ela é extensa, e possam dar opinião.” Com a palavra o Conselheiro Silvano
182 Pohl Moreira de Castilho diz: “Eu poderia enviar a decisão, para os conselheiros
183 junto com a próxima Pauta.” Com a palavra o Presidente João Pedro Valente diz:
184 “obrigado Silvano pela compreensão.” **6. ORDEM DO DIA: 6.1 - Homologação de**
185 **decisão Ad Referendum:** Não houve. **6.2 – PROCESSOS DE REGISTROS: 6.2.1.**
186 **Protocolo:** 2003014376. **Conselheiro Relator:** José Francisco Barbosa Ortiz.
187 **Interessada:** Cassio Antônio Mesacasa. **Assunto:** Registro de Pessoa Física. **Voto:**
188 Pelo indeferimento do referido processo, não concedendo a Certidão Especial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 730 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

189 requerida para as atribuições da Resolução 310/86 de Engenheiro Sanitarista, ao
190 Engenheiro Ambiental Cassio Antônio Mesacasa, devendo este apresentar diploma
191 de Engenheiro Sanitarista, para assim obter a atribuição prevista na resolução
192 310/86. **Justificativa do Voto:** Trata o Protocolo nº 2018059125 de recurso ao
193 plenário para Pedido de Certidão Especial para ter atribuições da Resolução 310/86
194 do CONFEA, onde o interessado CASSIO Antônio Mesacasa, requer Certidão
195 Especial para ter atribuições da Resolução 310/86 do CONFEA, neste Conselho
196 Regional e verificou-se que toda a documentação necessária se encontra presente
197 no processo: Formulário de RP – Requerimento de Profissional, à fl. 128; Diploma
198 registrado à fl. 66; Considerando a resolução Nº 218, de 29 de junho de 1973,
199 discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia,
200 Arquitetura e Agronomia. Art. 25 - Nenhum profissional poderá desempenhar
201 atividades além daquelas que lhe competem, pelas características de seu currículo
202 escolar, consideradas em cada caso, apenas, as disciplinas que contribuem para a
203 graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-
204 graduação, na mesma modalidade. Pelo exposto, submeto aos meus pares do
205 Plenário o presente processo, considerando o que dizem as Resoluções 473/2002
206 art. 5º parágrafo único. O título profissional é definido com base na regulamentação
207 vigente podendo ser adotado o título do diploma. Considerando quando do
208 cadastramento do curso e instituição de ensino foi verificada as atribuições em face
209 da titulação obtida e dada as respectivas atribuições. Considerando a Resolução Nº
210 310, de 23 de julho de 1986. Que discrimina as atividades do Engenheiro
211 Sanitarista. E Resolução 218/1973 art. 25º do CONFEA, voto Pelo Indeferimento do
212 referido processo, não concedendo a Certidão Especial requerida, para atribuições
213 da Resolução 310/86 de Engenheiro Sanitarista, ao Engenheiro Ambiental Cassio
214 Antônio Mesacasa, conforme legislação acima o profissional deve apresentar
215 diploma de Engenheiro Sanitarista para obter a atribuição da Resolução 310/86. **Em**
216 **votação:** Aprovado por unanimidade. **6.2.2. Processo: 2018002777. Conselheiro**
217 **Relator: Benildo Valério De Farias. Processo: 2018002777. Interessado:** Marciano
218 Ruviano Tomazi **Assunto:** Certidão Especial pessoa física para Comprovação
219 atribuição junto ao Corpo de Bombeiros. **VOTO:** em seu teor Favorável Ao
220 Indeferimento do referido processo, não concedendo a Certidão Especial ao
221 requerente. **Justificativa Do Voto:** Trata o Protocolo nº 2018003234 de recurso ao
222 Plenário, as fls. 10 a 20, para emissão de Certidão Especial para comprovar
223 atribuição junto ao Corpo de Bombeiros, do interessado Marciano Ruviano Tomazi e
224 verificou-se que toda a documentação necessária se encontra presente no processo.
225 Considerando que o profissional possui registro no CREA-MT, com as atribuições
226 constantes no art. 7º da Resolução nº 218/73 do CONFEA. Considerando o Art. 25
227 da Res. 218/73 - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além
228 daquelas que lhe competem, pelas características de seu currículo escolar,
229 consideradas em cada caso, apenas, as disciplinas que contribuem para a
230 graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-
231 graduação, na mesma modalidade. Considerando que a Decisão Plenária nº
232 0489/98 do CONFEA assim **DECIDIU:** -“os profissionais detentores das
233 prerrogativas conferidas pelo artigo 1º da Resolução de nº 218/73 do CONFEA estão
234 habilitados a realizar projetos de prevenção contra incêndio - PPCI, dentro do
235 contexto de sua respectiva formação profissional”. Considerando que a Decisão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 730 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

236 Plenária nº 1357/15 do CONFEA assim **DECIDIU**: - “aprovar a Proposta 1, que
237 concluiu por: 1) Não acatar a Proposta nº 07/2014 da Coordenadoria de Câmaras
238 Especializadas de Engenharia Civil – CCEEC, sobre competência para elaboração
239 de PPCI. Considerando que para ter atribuição de elaboração de projetos de
240 prevenção contra incêndio, necessário se faz cursar uma pós-graduação em
241 Engenharia de Segurança do Trabalho, conforme resolução 359/91 e tendo em vista
242 que no processo não há comprovação de o interessado ter concluído curso de pós-
243 graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho. Pelo exposto, submeto aos
244 meus pares do Plenário o presente voto, em seu teor Favorável Ao Indeferimento do
245 referido processo, não concedendo a Certidão Especial ao requerente. **Em**
246 **discussão**: Pedido de Vista pelo Conselheiro Silvano Pohl Moreira de Castilho. **6.3**
247 **– PROCESSOS DE INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO – 6.3.1.Capitulação:**
248 **Capitulação: Infração à alínea “A” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro**
249 **de 1966: 6.3.1.1. Conselheiro Relator:** Aubeci Davi dos Reis. **6.3.1.1. Processo:**
250 **2018007812. Interessado:** Marvaldi Goldem. **Voto:** Considerando a Anotação de
251 Responsabilidade Técnica (ART) de nº 2835803, registrada em 06OUT2017,
252 portanto com data de registro anterior à da lavratura do Auto de Infração em
253 epígrafe; considerando que não restando caracterizados os motivos que ensejaram
254 a autuação, o auto de infração em tela é nulo, devendo, portanto, ser cancelado.
255 Pelo exposto, este Conselheiro Relator submete aos seus pares do Plenário do
256 CREA-MT, o presente voto por declarar a nulidade do Auto de Infração nº
257 2018007812, lavrado em 21 de fevereiro de 2018, contra a pessoa física, e o
258 consequente arquivamento do processo. **Em votação:** Aprovado por unanimidade.
259 **6.3.1.2. Processo:** 2017048779. **Interessado:** Paulo Fontao Ferraz Junior. **Voto:**
260 Multa Mínima. **Em votação:** Aprovado por unanimidade. **6.3.1.3. Processo:**
261 **2017048457. Interessado:** Guilherme Augustin. **Voto:** Multa Mínima. **Em votação:**
262 Aprovado por unanimidade. **6.3.1.4. Processo:** 2017003361. **Interessado:** Albari
263 Fonseca. **Voto:** Multa Mínima. **Em votação:** Aprovado por unanimidade. **6.3.1.5.**
264 **Processo:** 2017007849. **Interessado:** Eloi Vitorio Marchett. **Voto:** Multa Mínima. **Em**
265 **votação:** Aprovado por unanimidade. **6.3.2 – Capitulação: Infração à alínea “B”**
266 **do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: Conselheiro Relator:**
267 **Aubeci Davi dos Reis. 6.3.2.1. Processo:** 2017027715. **Interessado:** Mauro Sergio
268 de Macedo. **Voto:** O Conselheiro Relator submete aos seus pares do Plenário, o
269 presente voto, por manter o processo, até o pagamento da dívida atualizada.
270 Determinar a nulidade desde a origem da ART 2824948 e de outras que
271 extrapolarem 150 hectares de área cultivadas, emitidas em exorbitância pelo
272 Técnico em Agropecuária Mauro Sergio de Macedo, ao extrapolar os limites
273 estabelecidos no parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto Federal 4560/2002, para
274 assistência técnica estipuladas no mesmo, para projetos com valor até
275 R\$ 150.000.00 (cultivo de 150 hectares). **Em votação:** Aprovado por unanimidade.
276 **6.3.3 – Capitulação: Infração à alínea “E” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de**
277 **dezembro de 1966. Conselheiro Relator:** Aubeci Davi dos Reis. **6.3.3.1.**
278 **Processo:** 2018025070. **Interessado:** D.R.F. Comercial Agrícola S/A. **Voto:** Manter
279 a multa. **Processo:** 2017038399. **Interessado:** C S M Comércio e Serviços LTDA.
280 **Voto:** Manter a multa. **Em votação:** Aprovado por unanimidade. **6.3.1.3.2.**
281 **Conselheiro Relator:** Edson Domingos de Miranda. **Processo:** 2017026358.
282 **Interessado:** Florestal Implementos e Equip. Rodoviários LTDA ME. **Voto:** Multa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 730 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

283 mínima. **Em votação:** Aprovado por unanimidade. **Processo:** 2018042909.
284 **Interessado:** Verde que te Quero Verde Paisagismo. **Voto:** Multa mínima. **Em**
285 **votação:** Aprovado por unanimidade. **6.3.3.2. Conselheiro Relator:** Benildo Valério
286 **de Férias. Processo:** 2017003405. **Interessado:** Eduardo Comercio de Peças e
287 **Serviços Eirelli – ME. Voto:** Multa mínima. **Em votação:** Aprovado por
288 unanimidade. **Processo:** 2016032960. **Interessado:** Agromotor Maquinas Agrícolas
289 **Com. e Serv. LTDA – EPP. Voto:** Multa mínima. **Em votação:** Aprovado por
290 unanimidade. **Processo:** 2017011204. **Interessado:** Bourdeaux Engenharia LTDA -
291 **EPP. Voto:** Arquivamento. **Em discussão:** Com a palavra o Conselheiro Caiubi
292 Emanuel Kuhn diz: “Nem no Estado, nem empresa tem registro aqui. E se for
293 justificar que tem algum profissional que está colhendo dados esse profissional tem
294 que ter ART, então eu voto pela manutenção da multa. Se a empresa está atuando
295 aqui, ela precisa ter um responsável técnico, ter registro e recolher ART em Mato
296 Grosso, sendo assim, o que mais temos aqui é motivo para autuação. Com a
297 palavra o Presidente João Pedro Valente diz: “Entendido Conselheiros, o voto de
298 vista do Conselheiro Caiubi, então temos 02(dois) voto para este processo pelo
299 arquivamento e pela manutenção da multa. Com a palavra o Conselheiro Sinval
300 (AGEMAT) diz: “Precisamos ter muito cuidado, caso abrirmos um precedente para
301 este tipo e acesso remoto, eu entendo que precise ter ART e o registro no CREA-
302 MT. Eu não sei se existe alguma legislação específica para quem faz esse tipo de
303 trabalho com acesso remoto, essa é minha preocupação. ” Com a palavra o
304 Conselheiro Silvano Pohl Moreira de Castilho diz: “Eu não me sinto totalmente
305 esclarecido com relação a esse voto, eles fazem os ensaios em São Paulo, é isso
306 que entendi, Benildo é necessário que a pessoa que está aqui colhendo os dados,
307 seja um profissional habilitado? Acho que essa seria a questão mais importante. ”
308 Conselheiro Sinvaldo (AGEMAT) diz: “Conselheiro Silvano, veja só! Se você tiver um
309 acesso remoto, de uma hidrelétrica em Sapezal, você pode controla-la por aqui,
310 portanto é a mesma coisa. Com a palavra o Presidente João Pedro Valente diz:
311 “Pedimos esclarecimento ao Conselheiro Benildo relator do processo. ” Conselheiro
312 Relator Benildo diz: “O que o conselheiro Silvano falou está amplamente correto,
313 essas questões do assessoramento remoto, temos as referências desses trabalhos
314 dentro das PCH’s que temos dentro do Estado de Mato Grosso. Apesar a empresa
315 se encontrar dentro do Estado de São Paulo, a tecnologia atual já nos permite isso
316 como ele referendou. Existe sim os técnicos também, engenheiros eletricitas,
317 engenheiros mecânicos que dão todo o aporte dentro da manutenção e da execução
318 desses equipamentos, isso está bem claro no processo. Eu concordo com o
319 Conselheiro Caiubi em parte do que ele está colocando, mas não cabe isso aqui
320 dentro desse processo, sendo assim, eu continuo pela manutenção do meu voto,
321 que é para o arquivamento do processo, em face de que o que se discorre dentro do
322 processo, e que eu transmito para os senhores nos dá plena tranquilidade e muita
323 serenidade para ser bem convicto do meu voto que é para cancelamento dessa
324 notificação. ” Com a palavra Conselheiro Bruno (AEASA) diz: “Conselheiro Benildo,
325 só tirando uma dúvida, a atividade técnica, tem um profissional, um técnico de São
326 Paulo que recolheu uma ART? ” Com a palavra o Conselheiro Benildo relator do
327 processo diz: “Sim, existe um profissional, isso está nos autos no CREA-SP, mais
328 uma vez conselheiros, essa discussão pois vislumbramos que não somos
329 cordeirinhos, de sempre votar por unanimidade, votar favoravelmente, isso é muito



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 730 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

330 bom, vejo que o Plenário está reagindo, a parcimônia que existia anteriormente, está
331 com outro dinamismo, temos sangue novo, temos conselheiros que participam
332 efetivamente. ” Com a palavra o Conselheiro Caiubi (AGEMAT) diz: “É importante
333 termos essa discussão, mas ainda assim, o processo não atende o que está na
334 resolução, a empresa precisa ter visto no estado, precisa ter profissional registro,
335 nós podemos votar com o coração, mas infelizmente isso não irá resolver, o que diz
336 a lei, e a lei diz que precisa atuando ela remotamente ou não, a obra é aqui, se
337 formos aceitar uma obra ou uma atividade seja aqui e a ART seja retirada em outro
338 local, estamos abrindo a partir deste momento um precedente muito perigoso, e
339 sobre o que rege nossos normativos o processo não pode ser anulado, a multa não
340 pode ser anulada, porque ao meu ver, ali temos todos os motivos para multar, desde
341 empresa sem visto, profissional sem visto, bem como ausência de ART. Portanto
342 mantenho meu voto, espero ter esclarecido com relação a isso”. Com a palavra
343 Conselheiro Adriano Ronchi (AEA-MT) diz: “Só reafirmando o que o Conselheiro
344 Caiubi disse, qualquer prestação de serviço, qualquer obra que a empresa seja de
345 Mato Grosso, e o serviço seja fora, não é permitido, você não participa, então para
346 vir aqui, mesmo que seja remotamente, seja com a nossa ciência do que está
347 acontecendo. ” Solicitado Vista do Processo pelo Conselheiro Geólogo Caiubi
348 Emanuel Kuhn. Com a Palavra o Presidente João Pedro Valente diz: “vista
349 concedida”. **Retorno de Vista:** Vota pela manutenção da multa. **Em votação:**
350 Aprovado por maioria dos votos. **6.3.4 – Capitulação: Infração à alínea “E” do art.**
351 **6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.** **6.3.4.1. Conselheiro Relator:**
352 **Aubeci Davi dos Reis. Processo: 2018003661. Interessado: Haarslev Industries**
353 **LTDA. Voto: Manter a multa. Em votação: Aprovado por unanimidade.** **6.3.4.2.**
354 **Conselheiro Relator: Benildo Valério de Fárias. Processo: 2018024597.**
355 **Interessado: Corbari Engenharia e Controle Ambiental LTDA. Voto: Arquivamento.**
356 **Em votação: Aprovado por unanimidade.** **6.3.5. – Capitulação: Infração ao art. 59**
357 **Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: 6.3.5.1. Conselheiro Relator: Marcelo**
358 **Cesar Capelotto França. Processo: 2018025034. Interessado: AGROSYSTEM MT**
359 **Com. e Assistência. Voto: Cancelamento da Multa. Justificativa do Voto: Vota por**
360 **cancelar a multa aplicada por não se tratar de atividade relacionada à Engenharia**
361 **Mecânica e, determinar a autuação dessa empresa por estar executando atividades**
362 **relacionadas à Engenharia Eletrônica e de Comunicação sem o devido registro junto**
363 **ao CREA-MT. Em votação: Aprovado por unanimidade.** **6.3.5.2. Conselheiro**
364 **Relator: Benildo Valério de Fárias. Processo: 2016039061. Interessado: JL**
365 **Construções Eireli - ME. Voto: Manter a multa. Em votação: Aprovado por**
366 **unanimidade.** **6.3.6. Capitulação: Infração ao art. 64 Lei nº 5.194, de 24 de**
367 **dezembro de 1966: 6.3.6.1. Conselheiro Relator: Benildo Valério de Fárias.**
368 **Processo: 2017010493 Interessado: Hydropartner Hidrometria LTDA. Em**
369 **discussão: Com a palavra o Conselheiro Silvano Pohl Moreira de Castilho (ABENC)**
370 **diz: “Presidente, como em nossas palestras, abordamos sobre esses assuntos,**
371 **quando vemos isso acontecendo aqui, é preciso falar, porque, mudamos a palestra,**
372 **ou mudamos o que está posto aqui. Um dos assuntos abordados na palestra é que o**
373 **Artigo de cancelamento de registro, ele caiu em desuso, porque as empresas**
374 **ganharam a possibilidade de continuar com o registro mesmo estando em**
375 **inadimplente com o CREA. E eu já participei de outros processos de atuação por**
376 **este artigo, que ela é indevida, porque não se pode multar o interessado por ele**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 730 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

377 | estar em débito, e para o pagamento deste débito incide juros e multa. Então nós
378 | iremos manter essa multa? Com a palavra o Presidente diz: “Conselheiro o Sr. Está
379 | correto, existe jurisprudência que não devemos cancelar o registro profissional por
380 | este estar em débito”. Com a palavra o Conselheiro Benildo Valério de Fárias o
381 | relator do processo diz: “sugeriria a vossa pessoa pedir vista do processo, só
382 | adianto que, como faremos com o processo que a empresa está com o registro
383 | cancelado e atuando dentro da profissão, pois está cancela e encontra-se no
384 | exercício ilegítimo da profissão”. Com a palavra o Conselheiro Silvano Pohl Moreira
385 | de Castilho diz: “Então! Neste caso seria outra capitulação”. Com a palavra o
386 | Presidente do CREA diz: “Conselheiro, se o Sr. acatar a sugestão do Conselheiro
387 | Benildo e checar a informação. Eu acompanhei em seu raciocínio, pois quando o
388 | Sr. argumentou que não podemos cancelar o registro, o Sr. Estava correto, mas isso
389 | aplica-se para registro de pessoa física. O processo em questão é de pessoa
390 | jurídica, mas o Sr. Já pediu vistas que fora concedida irá verificar o relato. **Voto:**
391 | Processo retirado de pauta. **6.3.7. Capitulação: Infração ao art. 64 Lei nº 5.194, de**
392 | **24 de dezembro de 1966: 6.3.7.1. Conselheiro Relator:** Edson Domingues de
393 | Miranda. **Processo:** 2017026983. **Interessado:** Britanop Mineração LTDA. **Em**
394 | **discussão:** com a palavra o Conselheiro Silvano Pohl Moreira de Castilho (ABENC),
395 | diz: “Presidente, se ele não está em dia com o pagamento da anuidade, ele deve
396 | pagar o débito que já está incididos juros e multas, em não pagar multa por não
397 | estar em dia. Isso já tem muita jurisprudência. Com a palavra o Conselheiro Caiubi
398 | Emanuel Kuhn, diz: “Considerando as argumentações do Conselheiro Silvano que
399 | ao meu ver está correto, eu gostaria de sugerir para que retirássemos de pauta
400 | esses processos para que seja corrigido isso”. Com a palavra o Presidente João
401 | Pedro Valente diz: “Eu gostaria de pedir a sugestão de nosso advogado que se
402 | encontra presente no auditório o Dr. Roberto. Com a palavra o Conselheiro Clovis
403 | do Lago Albuquerque diz: “Eu gostaria de complementar as ideias e eu vejo o
404 | seguinte, como a sociedade pode ficar sendo fiscalizada, ou como podemos tirar
405 | essa empresa de circulação, como já foi falado não pode. Sendo assim essa
406 | empresa sofrerá infração várias vezes. É um problema sério que precisamos tomar
407 | uma decisão de como proceder, em que processos se faz necessário enquadrar
408 | essas empresas, para que possamos ter o mesmo entendimento. Com a palavra o
409 | Presidente João Pedro Valente diz: “Eu acato a sugestão do Conselheiro Caiubi, de
410 | retirar de pauta esses 02(dois) processos, para que seja apaziguado o entendimento
411 | da capitulação e da necessidade ou não de prosperar a multa. Eu consultaria então
412 | o Dr. Roberto quanto a jurisprudência que nós temos que se trata da impossibilidade
413 | de a atuação do profissional que está em débito com a anuidade profissional. No
414 | caso em questão o que estou entendendo é que o registro da empresa foi cancelado.
415 | Aquela jurisprudência alcança essa empresa que teve o registro cancelado ou não?
416 | Com a palavra o Dr. Roberto diz: “Com relação ao artigo 64 que o Sr. se refere? Já
417 | houve uma manifestação jurídica a respeito, pois esse artigo 64 apesar dele exigir
418 | que o exercício ilegítimo com base na anuidade ele não traz penalidade. E o
419 | CONFEA, em suas jurisprudências recentes é pela não aplicação desse artigo 67,
420 | mandando arquivar todos os processos capitulados neste artigo. Sendo o CONFEA
421 | uma instância recursal, eu entendo pela inviabilidade da aplicação do artigo. Com a
422 | palavra o presidente João Pedro Valente diz: “Sendo assim, será retirado de pauta
423 | os processos constantes nos itens 6.3.6 e 6.3.7. **Voto:** Processo retirado de pauta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 730 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

424 **6.3.8. Capitulação: Infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de**
425 **1977: 6.3.8.1. Conselheiro Relator:** Benildo Valério de Fárias. **Processo:**
426 **2017033897. Interessado:** TANGEL Construções Elétrica LTDA. **Voto:** Manter
427 multa. **Em votação:** Aprovado por unanimidade. **Processo:** 2018019407.
428 **Interessado:** Manins Manutenção e Inst. LTDA. **Voto:** Manter multa. **Em votação:**
429 Aprovado por unanimidade. **Processo:** 2018025032. **Interessado:** Manins
430 Manutenção e Inst. LTDA. **Voto:** Manter multa. **Em votação:** Aprovado por
431 unanimidade. **Processo:** 2018043615. **Interessado:** Manins Manutenção e Inst.
432 LTDA. **Voto:** Manter multa. **Em votação:** Aprovado por unanimidade. **Processo:**
433 **2018000639 Interessado:** Manins Manutenção e Inst. LTDA. **Voto:** Manter multa.
434 **Em votação:** Aprovado por unanimidade. **Processo:** 2017038191. **Interessado:**
435 Walter Storck Junior. **Voto:** Manter multa. **Em votação:** Aprovado por unanimidade.
436 **Processo:** 2017038193. **Interessado:** Walter Storck Junior. **Voto:** Manter multa. **Em**
437 **votação:** Aprovado por unanimidade. **Processo:** 2018048667. **Interessado:** Patrick
438 Roberto Depine. **Voto:** Multa mínima. **Em votação:** Aprovado por unanimidade.
439 **Processo:** 2017045674. **Interessado:** Manins Manutenção e Inst. LTDA. **Voto:**
440 Multa mínima. **Em votação:** Aprovado por unanimidade. **Processo:** 2017001743.
441 **Interessado:** Agrícola Gaúcha LTDA - ME. **Voto:** Multa mínima. **Em votação:**
442 Aprovado por unanimidade. **Processo:** 2017011430. **Interessado:** Construtora EMA
443 LTDA - EPP. **Voto:** Arquivamento. **Em votação:** Aprovado por unanimidade.
444 **Processo:** 2018018068. **Interessado:** Videl Scheffer Maggi Eirelli - Me. **Voto:**
445 Arquivamento. **Em votação:** Aprovado por unanimidade. **6.3.8.2. Conselheiro**
446 **Relator:** Marcelo C. Capelotto França. **Processo:** 2017050791. **Interessado:**
447 PADTEC S/A. **Voto:** Arquivamento. **Em votação:** Aprovado por unanimidade.
448 **Processo:** 2017033897. **Interessado:** SELCO – Engenharia LTDA. **Voto:** Multa
449 mínima. **Em votação:** Aprovado por unanimidade. **6.3.8.3. Conselheiro Relator:**
450 Edson Domingues de Miranda. **Processo:** 2018043240. **Interessado:** PADTEC S/A.
451 **Voto:** Multa Mínima. **Em votação:** Aprovado por unanimidade. **7.0.**
452 **APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**
453 **TÉCNICOS:** Não houve. **8.0 – COMISSÕES: 8.1. COMISSÃO DE ORÇAMENTO E**
454 **TOMADA DE CONTAS – COTC. 8.1.2 Processo nº 2018041933 – Interessado:**
455 CREA/MT. **Assunto:** Balancete de Julho/2018. Deliberação Nº 0330/2018. **Em**
456 **votação:** Aprovado por unanimidade. **Abstenções:** Não Houve. **8.2 - COMISSÃO**
457 **DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL – CEAP. 8.2.1. Processo:**
458 **2018019486. Interessado:** SENAI – SERVIÇO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.
459 **Assunto:** Cadastro de Curso de Nível Médio. **VOTO:** Pelo deferimento do
460 cadastramento do curso de Técnico em Mecânica, ministrado pelo Senai-Serviço
461 Nacional de Aprendizagem Industrial – Campus Nova Mutum no Município de Nova
462 Mutum – MT. **Em votação:** Aprovado por unanimidade. **8.2.2. Processo:**
463 **2018056163. Interessado:** FAC – EDUCACIONAL LTDA. **Assunto:** Cadastro de
464 Curso de Nível Superior. **Voto:** Pelo deferimento do cadastramento do curso de
465 Bacharelado em Engenharia de Produção ministrado pela FAC Educacional–
466 Campus Cuiabá no Município de Cuiabá – MT. **Em votação:** Aprovado por
467 unanimidade. **8.2.3. Processo:** 2018056163. **Interessado:** SENAI – SERVIÇO
468 DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. **Assunto:** Cadastro de Instituição de Ensino.
469 **Voto:** Por deferir conforme o requerido através do Protocolo Nº 2018019481 de 19
470 de junho de 2018, que trata do Cadastramento de Instituição de Ensino solicitado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 730 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

471 pelo Senai-Serviço Nacional de Aprendizagem em Nova Mutum-MT. **Em votação:**
472 Aprovado por unanimidade. **8.2.4. Processo:** 2018019483. **Interessado:** SENAI –
473 SERVIÇO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. **Assunto:** Cadastro de Curso de
474 Nível Médio. **Voto:** Pelo deferimento do cadastramento do curso de Técnico em
475 Segurança do Trabalho, ministrado pelo Senai-Serviço Nacional de Aprendizagem
476 Industrial – Campus Nova Mutum no Município de Nova Mutum – MT. **Em votação:**
477 Aprovado por unanimidade. Passou-se então ao próximo item da pauta. **9.0 –**
478 **EXTRA PAUTA:** Com a palavra o Presidente João Pedro Valente diz: “vou iniciar o
479 item, que na reunião passada, e eu determinei ao nosso assessor Elói, que tomasse
480 as providências, detectou que nós não havíamos deliberado por completo o assunto.
481 Trata-se da questão do custo de mediação, nós discutimos, passamos a lista para
482 os interessados assinarem, chegamos a discutir o apoio do CREA quanto ao valor
483 da participação, mas não colocamos sob votação, portanto não aprovamos. Sendo
484 assim, não ficou registrado, nosso voto, então eu preciso submeter ao voto dos
485 senhores conselheiros o que nós discutimos, que é o aporte de 50% do valor do
486 curso, sendo ao CREA caberá o pagamento da 2º parcela. A primeira parcela fica a
487 cargo do conselheiro interessado e a segunda parcela o CREA faria esse aporte
488 como auxílio aos conselheiros interessados no curso. A lista ainda se encontra aqui,
489 não fechamos, sendo que dezoito pessoas escolheram o final de semana, e nove
490 pessoas escolheram a realização do curso no período noturno. Sendo assim, a
491 primeira turma a ser formada, será para o final de semana, nosso assessor Elói já
492 andou conversando com os interessados em fazer o curso no período noturno, mas
493 que também se dispuseram em fazer final de semana. A ideia é fechar uma turma
494 para final de novembro, concordam? O Elói irá solucionar alguns problemas que
495 estão ocorrendo na AMAM, como termino do auditório. Quem não assinou a lista
496 ainda está em tempo, entendo que será em finais de semana a ministração do
497 curso. Submeteremos a Votação: em votação: aprovado por unanimidade que o
498 CREA custeara 50% do valor do curso, sendo aportado na 2º parcela. Tem ainda
499 uma sugestão por parte dos funcionários de incluir duas a quatro vagas para
500 funcionários, inclusive alguns funcionários do jurídico tenham interesse. Aí eu
501 consulto ao Pleno em havendo 02 ou três funcionários interessados, se aplicaríamos
502 o mesmo critério de apoio para esses funcionários. Tentaremos abrir uma turma
503 para novembro, para o curso nos finais de semana, sábado e domingo, ainda
504 acertaremos quanto ao horário, podendo ser sábado após o almoço, ou sábado o
505 dia todo, eu pensei também em sábado à tarde, avançando uma parte da noite e
506 domingo até o meio dia. Penso que, nos quatro fins de semana de novembro é
507 possível fechar o curso, que são de 40h. Aberto de 20 a 30 pessoas, sendo que
508 dessa primeira turma abriremos vagas para 03(três) funcionários do quadro que se
509 disponham a participar. O CREA custeará metade do curso. **Em regime de**
510 **Votação:** Aprovado por unanimidade. Com a palavra o Presidente João Pedro
511 Valente diz: “Eu tenho aqui inscrito em extra pauta, três assuntos um trazido pelo
512 Conselheiro Caiubi, outro pelo Clovis e outro pelo Conselheiro Joaquim Teodoro. Eu
513 já vou apresentar o do Conselheiro Joaquim Teodoro porque já estou com a palavra
514 depois passo a palavra aos demais. O Conselheiro Joaquim Teodoro me apresentou
515 aqui um documento me comunicando que, foi publicada uma portaria pela SEMA,
516 sendo que no início da semana eu recebi a visita do Conselheiro Benedito falando
517 sobre essas ações que estão acontecendo na SEMA, houveram lá problemas com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 730 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

518 30 a 40 processos que passaram por uma superintendência, que acabou tendo a
519 detenção do superintendente. Por conta do problema ocorrido nesses processos o
520 Secretário resolveu suspender aproximadamente 600 processos que estavam em
521 trâmite na SEMA, muitos deles, são processos de CAR deferidos, Cadastro
522 Ambiental Rural, sendo muito deles de produtores, de proprietários rurais que
523 dependem desse cadastro para continuar a vida, pessoas que possuem boi
524 confinado e precisam vender, mas não podem, pois estão com seus processos
525 suspensos. Quando os cadastros não estão em dia, o frigorífico não compra. Isso
526 está causando um impacto significativo na vida dessas pessoas. Houve toda uma
527 movimentação das pessoas querendo que dessa celeridade, em que pese a portaria
528 publicada pelo Secretário Baby fala em priorizar a análise dos 600 processos, mas
529 essa quantidade não é trivial. Muitos profissionais estão com dificuldades com seus
530 clientes, que estavam autorizados, com licenças liberadas e voltaram a ser
531 suspensa. Ele publicou a posteriori, na tarde de ontem, publicou uma outra portaria
532 constituindo um grupo de trabalho para fazer a reanálise desses processos imagino
533 eu, ele pede alguns componentes de algumas instituições de entidades de classe e
534 pede um representante do CREA para participar desse grupo de trabalho. Eu tenho
535 a indicação feita pela AENOR – Associação dos Engenheiros do Norte do Mato
536 Grosso, do Conselheiro Joaquim Teodoro que é um militante nessa área, e foi
537 indicado pela AENOR, sendo que ele manifestou disponibilidade para integrar esse
538 grupo. Como é uma indicação do CREA, eu gostaria de submeter à apreciação do
539 Plenário a indicação do nome do Conselheiro Joaquim, para compor esse grupo de
540 trabalho que irá analisar esses processos que foram suspensos através da Portaria
541 do Secretário Baby, e não havendo nenhuma objeção, ficaria o Conselheiro Joaquim
542 Teodoro, e havendo outras pessoas que se disponham, colocaremos sob apreciação
543 do Plenário a indicação do nome de outras pessoas, e iremos submeter à
544 apreciação. Eu concedo a Palavra ao Conselheiro Joaquim Teodoro para que ele
545 também se manifeste já que ele trouxe o documento. Com a palavra o Conselheiro
546 Joaquim Teodoro diz: “Joaquim (AENOR), esse grupo de trabalho, foi através da
547 Portaria 751 de segunda feira, dando prazo de dois dias para que várias entidades
548 indicassem representantes para que fizesse esse estudo, e aprimoramento dos
549 CAT’s ora suspensos. Várias entidades, tais como membro indicado pelo Ministério
550 Público, membro indicado pela Delegacia Especializada do Meio Ambiente, membro
551 indicado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso –
552 CREA, membro indicado pela Associação dos Engenheiros Florestais, membro
553 indicado pela Associação de Georreferenciamento e Geomática – ABRAGEO,
554 membros indicados pela Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso –
555 AEA, membros indicados pela Associação dos Profissionais Geólogos do Estado de
556 Mato Grosso – AGEMAT, ou seja, na qualidade de Conselheiro da AENOR, e
557 membro da Comissão de Meio Ambiente, eu me candidatei, visto que, o prazo expira
558 amanhã, dia 12 de setembro de 2018, para que o CREA indicasse alguém.” Com a
559 palavra o Presidente do CREA diz: “Eu não estou com a Portaria 751 em mãos, ela
560 fala em titular e suplente? Com a palavra o Conselheiro Benedito Carlos de Almeida
561 (AMEF) diz: “Eu participei desde a fase embrionária dessas discussões, cada
562 instituição pode indicar dois ou mais representantes, por conta da suplência. Em
563 caso de abrir para indicação eu gostaria de indicar a Conselheira Sandra Susi, ela é
564 Conselheira Suplente, mas é bastante militante nesta área, conhecedora, participou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 730 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

565 de várias reuniões junto com o Conselheiro Joaquim Teodoro. Gostaria de fazer uma
566 observação, que este GT ele não é para fazer a reanálise, ele vai trabalhar de uma
567 maneira a trazer mais transparência nas análises dos cadastros, irá trabalhar com
568 inteligência artificial, informática, aprimorando o processo, para evitar de acontecer o
569 que aconteceu. ” Com a palavra a Palavra o Presidente João Pedro Valente diz:
570 “Conselheiro Benedito, eu gostaria de fazer uma ressalva, o Plenário não pode
571 indicar suplente para compor comissão. Conhecemos a Conselheira Susi, sabemos
572 de sua competência, mas infelizmente o Pleno não pode indicar, por favor indique
573 outro nome. ” Com a palavra o Conselheiro Adriano Ronchi (AEA-MT) diz: “Essa
574 discussão da CAR, e o que está acontecendo, é um ato declaratório onde o
575 profissional assina uma ART e declara o que tem na propriedade, então esse ato
576 declaratório não devia ser analisado como estão fazendo, não sei quem irá
577 participar, mas poderia discutir sobre esse assunto. A partir do momento que eu
578 Engenheiro Agrônomo faço uma declaração que naquela propriedade, é assim, e
579 que as demarcações são essas a responsabilidade é minha. Estou com um CAR, lá
580 na SEMA, apenas 01, desde 2012, porque vai e volta do IBAMA, vai para o nacional
581 e volta, e é por causa desse problema que ocorreu isso, porque quem está
582 produzindo e quer produzir e precisa do CAR, vai fazer qualquer coisa para que
583 aconteça. Agora nós profissionais, não nos defendemos, porque se eu assinei uma
584 ART, a SEMA tem que ir lá fiscalizar, e se eu fiz alguma coisa errada, eu serei
585 punido como técnico. Então isso não está acontecendo. Obrigado! “Com a palavra o
586 Conselheiro Carlos Roberto Micheli (AREA) diz: “O CAR tem prazo até o final do
587 ano? Sendo assim as pessoas não estão prejudicadas não! Eu não entendi! ” Com a
588 palavra o Presidente João Pedro Valente diz: “Pessoal, precisamos indicar aqui um
589 os participantes do GT – Grupo de Trabalho, nós temos a indicação e aceitação do
590 Conselheiro Joaquim, gostaria de ter mais alguma pessoa que se apresente, ou
591 indicação. ” Com a palavra o Conselheiro Benedito Carlos de Almeida (AMEF) diz: “
592 Eu tenho uma indicação! O Prof. Ronaldo. ” Com a palavra o Presidente João Pedro
593 Valente diz: “Então temos apenas os dois indicados. “ **Em regime de votação:**
594 Favoráveis a indicação do Conselheiro Joaquim Teodoro e do Conselheiro Ronaldo
595 Drescher para compor o grupo de trabalho junto a SEMA, permaneçam como estão.
596 **Em votação:** Aprovado por unanimidade. Com a palavra o Conselheiro Benedito
597 Carlos de Almeida (AMEF) diz: “ Eu gostaria de contestar a fala do nosso colega
598 Archimedes, porque não é tão simples assim, 600 CAR foram colocados numa vala
599 comum, a SEMA errou, e precisa retratar. Nosso conselho precisa de manifestar
600 diante do posicionamento errôneo. A Sema publicou uma Portaria de maneira
601 equivocada, pois se a SEMA identificou que existia meia dúzia de CAR com
602 inconsistência de informação ela não poderia de forma alguma publicar uma Portaria
603 colocando no limbo 600 CAR´s. O André Baby, eu tenho um relacionamento pessoal
604 com ele, já levei essa informação para ele, já levei para o Vicente Falcão que
605 assumiu, porque a SEMA errou, e a tratativa é muito grave, então não podemos
606 tratar esse assunto de forma superficial, porque a sema não tem estrutura técnica
607 hoje para dar a resposta que o ministério público quer. O Ministério Público exigiu,
608 diante de uns requisitos por eles estabelecidos no ofício, que a SEMA reanalisasse
609 todos os cadastros, já analisados pelos investigadores, aqueles que tiverem prioridade
610 na análise por uma decisão administrativa do João Dias, e a SEMA colocou no limbo
611 processos que foram analisados a dois ou três anos atrás, quando o João Dias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 730 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

612 ainda não estava na SEMA. O Conselho precisa auxiliar as entidades a se
613 manifestarem contrariamente a esta Portaria, a SEMA precisa retratar isso, voltar ao
614 Status ativo todos os cadastros e na medida do possível encaminhar para reanálise,
615 e os que estão inconsistentes que sejam suspensos ou eventualmente cancelados,
616 esse é o meu posicionamento.” Com a palavra o Conselheiro Caiubi Emanuel Kuhn
617 (GEOCLUBE) diz: “Boa Noite! Hoje eu estive conversando com o Presidente sobre
618 um tema que estive estudando, que já fora bastante debatido no Conselho que se
619 trata de como os profissionais de engenharia são tratados nos órgãos públicos sobre
620 a criminalização da engenharia que estamos tendo no Brasil e sobre o combate a
621 corrupção. Com base nisso, parei para estudar nossas resoluções que tratam
622 especificamente da engenharia e combate a corrupção. Só que os órgãos
623 desconhecem, bem como os órgãos de controle. Especificamente tem uma
624 Resolução que é a 391 de 1991, que fala dos projetos de engenharia, dos projetos
625 preliminares e de todas as etapas e a importância dos projetos para o país. Em 2017
626 teve uma decisão PL do CONFEA 2.038, que traz sobre o efeito que existe sobre a
627 ausência de projetos preliminares de engenharia, em relação ao combate a
628 corrupção. No momento em que nós não temos os estudos preliminares em alguns
629 certamos de licitação, abrem brecha para posteriores aditivos, muitas vezes
630 desnecessários. A decisão do CONFEA, depois eu posso disponibilizar as
631 informações pois, ela aborda sobre isso. Nós precisamos convencer a sociedade
632 que a engenharia é importante, no combate a corrupção e no desenvolvimento das
633 obras do país. Para termos um processo licitatório puro, este não poderá ser feito
634 apenas por um contador e um advogado, nós precisamos de um profissional de
635 engenharia delimitando e colocando como está obra pode ser executada,
636 fiscalizando essa obra, e então precisamos convencer os órgãos públicos que o
637 engenheiro é importante em todas essas etapas. Como fazer isso? Então eu vim
638 aqui fazer uma proposta, e o Presidente sugeriu que eu apresentasse para todos os
639 conselheiros, que trata-se da promoção de um workshop com os órgão de controle
640 abordando sobre o tema: “Engenharia no Combate a Corrupção”, justamente para
641 falarmos sobre esses processos que tem planejamento, sobre os processos de
642 acompanhamento das obras públicas, sobre a importância dos estudos
643 preliminares, e mostrar que se tivermos os profissionais de engenharia
644 acompanhando as obras, que ocorrendo desde as primeira etapas até a entrega da
645 obra para sociedade, teremos um país com muito mais obras de qualidade. Sendo
646 assim, eu apresento esta proposta para todos e me coloco a disposição para ajudar
647 e organizar este Workshop, convidar todos os órgãos de controle, bem como a rede
648 de controle da qual a Conselheira Marciane faz parte, que é uma forma de enfrentar
649 a corrupção, não criminalizando a engenharia, mas sim colocando os profissionais
650 do sistema dentro dos órgãos públicos para fazer o trabalho que ele sabe fazer.”
651 Com a palavra o Presidente João Pedro Valente diz: “Percebi que o Plenário gostou,
652 eu sugiro então a criação de uma comissão organizadora Workshop. Eu gostaria
653 que tivesse algum Conselheiro diretor participando desse projeto que poderia ser a
654 Conselheira Rejane, Conselheiro José Mura, Conselheiro Caiubi, Conselheiro
655 Silvano e a Conselheira Marciane, então fica assim constituído o grupo de trabalho.”
656 **Em regime de votação:** Aprovado por unanimidade. Com a palavra o Presidente
657 João Pedro Valente diz: “O CREA dará todo o suporte”. Com a palavra o
658 Conselheiro Clovis do Lago Albuquerque (AEAPL) diz: “Presidente, eu venho aqui



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 730 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

659 trazer uma reivindicação...” O Presidente João Pedro Valente pede a palavra e diz:
660 “Gostaria de pedir ao Diretor Financeiro da Mútua o Sr. Juarez Silveira Samaniego
661 para compor a mesa. ” Conselheiro Clovis retoma a palavra e diz: “trazendo uma
662 solicitação da nossa Inspeção de Primavera do Leste, pois temos lá um espaço que
663 atualmente não é utilizado por falta de mobiliário, ou seja, por falta de infraestrutura,
664 como cadeiras, ar condicionado, para que possa atender a profissionais e também
665 reuniões do conselho e a classe possa utilizar o espaço que atualmente está
666 subutilizado. Também necessitamos de uma porta nova, acessibilidade, mas o
667 principal e tornar esse espaço útil. Com a palavra o Presidente João Pedro Valente
668 diz: “Eu estive na semana passada na Inspeção de Primavera do Leste em um
669 retorno de Barra do Garças onde fui conversar sobre o espaço que ele se dispôs a
670 ceder para instalação da Inspeção. Me surpreendeu ver um espaço valioso porque
671 é no centro da cidade, é um prédio próprio, construído na gestão do Prof. Ainabil
672 Machado Lobo, ele construiu esse que estamos hoje, como também a Inspeção de
673 Primavera do Leste. O auditório da Inspeção, virou um depósito de bens inservíveis.
674 Nós estamos em processo de destinação de bens inservíveis, foi constituída uma
675 comissão que está relacionando todos os bens, separando o que pode ser usado,
676 vamos fazer o mesmo com os bens de Primavera, peço autorização para o Pleno
677 para orientarem a Comissão de Bens Inservíveis, como lá em Primavera existe
678 várias cadeiras que não podem ser mais utilizadas, e uma reforma não compensa,
679 ar condicionado que não funciona mais, cortinas inutilizáveis, pensamos ainda que a
680 destinação deve ocorrer por lá mesmo, fazendo a doação lá, pois trazer para cá, é
681 ter dispêndio com frete. O que observamos lá, é que passou a utilizar-se do espaço
682 da associação e o espaço do CREA, ficou abandonado. Eu comentava com o Clovis,
683 que eu já soube de pessoas que necessitaram de um espaço para reuniões de
684 trabalho, muitas empresas na área agrícola, que precisam fazer demonstração de
685 produtos e a entidade poderia se utilizar desse espaço, e ele se encontra sem
686 condições de uso. Vocês podem perguntar porque o Sr. Não tomou providências e
687 deixou o Clovis falar no Plenário? Porque aquele espaço acabou de passar por uma
688 reforma! Sendo que ela foi feita onde não precisava. Precisa arrumar o telhado e
689 não arrumou, continua com infiltração, a recepção era pequena, fizeram uma
690 recepção grande. Um espaço que era relativamente adequado, tirou uma porta de
691 grade e colocaram uma porta de blindex, resultado! Foi assaltada a Inspeção 03
692 vezes em um período de 01 mês, foi necessário comprar outra grade e colar no
693 local. Eu fiz questão que isso viesse ao Plenário, porque teremos que fazer uma
694 nova reforma, em um local que acabou de ser reformado. Ou fazemos a reforma ou
695 o pessoal ficam expostos. A Inspeção possui seguro, mas quando se estoura uma
696 porta a franquia acaba não cobrindo. Eu recebi em reforma da gestão anterior, eu fui
697 lá olhar, pela existência de um pagamento relativo a reforma, eu tenho tido esse
698 cuidado. Coisas passadas para eu pagar eu quero ver se realmente foi feito. Foram
699 gastos R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil) nesta Inspeção. Eu agradeço ao
700 Clovis, por trazer a informação, e eu vou precisar de um ofício feito pelo Inspetor
701 solicitando as adequações. Nossos colaboradores estão em condições inadequadas
702 no ambiente, durante o dia muita claridade, quando vai chegando a noite o local fica
703 muito escuro, favorecendo roubos. Com a palavra o Diretor Financeiro da Mútua e
704 ex presidente do CREA Juarez Silveira Samaniego diz: “Nós ficamos três ou quatro
705 anos, brigando junto ao município para conseguir um terreno, a Inspeção não é



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 730 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

706 bem localizada, mas ela tem valor econômico. Eu acho Clovis, que falta uma
707 participação ativa dos profissionais de Primavera, me desculpe falar, não me
708 encontro mais na presidência. A Associação dos Engenheiros Agrônomos tem muita
709 força, ela mostra isso, mas não houve empenho político para conseguirmos o
710 terreno. Eu estive no mínimo em Primavera de 5 a 10 vezes, em reunião com o
711 Prefeito, na Câmara dos Vereadores, informavam que estava saindo, mas quando
712 eu sai de lá não existia mais nada. Realmente a Sede lá é acanhada, não tem
713 espaço, investiram errado na reforma. “ Com a palavra o Presidente João Pedro
714 Valente diz: “Eu não estou aqui com procuração do advogado do Clovis, mas nós
715 passamos por uma fase no município de Primavera que os prefeitos não tinham
716 grande interesse. Atualmente o prefeito parece estar mais sensibilizado, e o Clovis
717 me pediu autorização para abrir conversa. Eu pedi a ele que segurasse um pouco,
718 porque temos uma Inspetoria que atende, e nós iremos adequar o espaço, vamos
719 tentar cumprir com os compromissos que temos assumido como Cáceres, Guarantã
720 do Norte, Agua Boa, vamos priorizar essas, mas em outro momento a ideia e abrir
721 um diálogo novamente com o prefeito para buscar um outro espaço. ” Passou-se
722 então ao próximo item da pauta. **10.0. PALAVRA LIVRE:** Não havendo
723 manifestação para constar em ATA, encerra-se neste momento a transcrição. ” Para
724 constar, eu, Rosimar dos Santos Sobral, Analista Administrativo, transcrevi a
725 presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada pelo Presidente da
726 mesa e pelos Conselheiros presentes.

727 Engenheiro Agrônomo João Pedro Valente (PRESIDENTE),

728 Engenheiro Agrônomo Adilson Amorim Brandão (UNIVAG),

729 Engenheiro Agrônomo Adriano Ronchi (AEA/MT),

730 Engenheiro Civil Archimedes Pereira Lima Neto (ABENC/MT),

731 Engenheiro San. e de Segurança do Trabalho Albeci Davi dos Reis (AMAEST),

732 Engenheiro Florestal Benedito Carlos de Almeida (AMEF),

733 Engenheiro Sanitarista Benildo Valério de Fárias (AESA),

734 Engenheiro Agrônomo Bruno Boscov Braos (AEASA),

735 Geólogo Caiubi Emanuel Kuhn (GEOCLUBE),

736 Engenheiro Agrônomo Carlos Luiz Milhomem Abreu (AEA/MT),



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 730 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

- 737 Engenheiro Agrimensor Carlos Roberto Michelini (AREA),
- 738 Engenheiro Agrônomo Clóvis do Lago Albuquerque (AEAPL),
- 739 Engenheiro Eletricista Edson Dias (AMEE),
- 740 Engenheiro Eletricista Edson Domingues de Miranda (SENGE),
- 741 Engenheiro Civil Elesbão Moreno Fonseca (SENGE/MT),
- 742 Engenheiro Agrônomo Eliandro Záfari (AEAS),
- 743 Engenheira Agrônoma Henddy Pricilla Mendes (AEA/MT),
- 744 Engenheiro Florestal Joaquim Paiva de Paula (AMEF),
- 745 Engenheiro Florestal Joaquim Teodoro da Silva Neto (AENOR),
- 746 Engenheiro Civil João de Deus Guerreiro Santos (UFMT),
- 747 Engenheiro Civil André Vitor de Abreu (SENGE),
- 748 Engenheiro Civil José Francisco Barbosa Ortiz (IBAPE),
- 749 Engenheiro Agrônomo Jose Mauro Ribamar e Silva (ANHANGUERA),
- 750 Engenheiro Civil José Mura Junior (IEMT),
- 751 Engenheiro Agrônomo José Renato Perinete (AEAGRO),
- 752 Engenheiro Agrônomo Luiz Omar Pichetti (AEAAB),
- 753 Engenheiro Agrônomo Marcelo Cesar Capellotto França (AEAGRO),
- 754 Engenheira Civil Luanna Cristina de Paula Lima (ABENC/MT),
- 755 Engenheiro Sanitarista Marcio Roberto de Queiroz Gonçalves (AES),



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 730 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

- | | |
|-----|---|
| 756 | Engenheiro Agrônomo Plínio Barbosa (AEAGRO), |
| 757 | Engenheira Civil Rejane Mara Castiglione Alves (ABENC), |
| 758 | Engenheiro Agrônomo Roberto Knoll (AENOR), |
| 759 | Engenheiro Civil Ronaldo de Abreu Gonzalez (AENOR), |
| 760 | Engenheiro Florestal Ronaldo Drescher (UFMT), |
| 761 | Engenheiro Químico Noé Rafael da Silva (SENGE), |
| 762 | Engenheiro Civil Silvano Pohl Moreira de Castilho Junior (ABENC), |
| 763 | Geólogo Silvaldo Gomes de Moraes (AGEMAT), |
| 764 | Engenheiro Agrônomo Valmor Volpato (AEAS), |
| 765 | Engenheiro Sanitarista Victor Juliano Barroso dos Santos (AESA), |
| 766 | Engenheiro Agrônomo Walter José Souza Buzatti (AEAGRO). |